

LEI Nº 1.680/2008 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIAR ELEMENTO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito especial no valor de R\$ 6.359,00 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão utilizados para atender a contra-partida do Município relativa ao Contrato com MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Programa PRODESA, no valor de R\$ 6.359,00 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais), para fins de execução de infra-estrutura as comunidades rurais.

Art. 2º. Fica criado, no orçamento vigente, o elemento de despesa 4.4.90.51.0.1.0000.0/300 - Obras e Instalações, com a seguinte classificação orçamentária:

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - DEPTO. DE AGRICULTURA
20.606.0020.2.020 - PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO
4.4.90.51.0.1.0000.0/300 - Obras e Instalações

Art. 3º. Para cobrir o crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.004 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3.3.90.35.0.1.0000.0/16 - Serviços de Consultoria R\$ 6.359,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de setembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal